



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

**Cria Comissão Processante, e dá
outras providências.**

CONSIDERANDO os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município de São Fidélis, pelo Regimento Interno desta Casa e pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos que possam configurar infrações político-administrativas;

A Câmara Municipal de São Fidélis, por meio deste Decreto Legislativo,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Processante, composta por 3 membros, conforme designados nos termos regimentais, com a finalidade de investigar os fatos relacionados à possível prática de infrações político-administrativas por parte do Chefe do Executivo Municipal Sr. Amarildo Henrique Alcântara.

Artigo 2º - A Comissão Processante será presidida pelo Vereador Gumercindo dos Santos Ribeiro, tendo como relator o Vereador Rodrigo Oliveira Santana e membro efetivo o Vereador Alessandro Marins Ferreira, conforme designação do Decreto-Lei Nº 201/1967.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos e apresentar relatório final, contado a partir da data de sua instauração.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente